



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.467

de 01 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.149.519,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lancado
02-1-01.031.7005.1071	4.4.90.51.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30.000,00
02-2-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	85.450,00
02-4-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	40.000,00
02-5-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10.000,00
02-7-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00
02-8-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	175.000,00
02-9-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	38.000,00
02-11-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	281.515,00
02-11-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	21.735,00
02-12-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	23.330,00
02-13-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	25.000,00
02-14-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.000,00
02-15-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	149.480,00
02-16-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	130.000,00
02-17-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.289,00
02-18-01.031.7005.2257	3.1.90.05.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	19.720,00
					1.149.519,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lancado
02-1-01.031.7005.1071	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	30.000,00
02-2-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	85.450,00
02-4-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	40.000,00
02-5-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10.000,00
02-7-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00
02-8-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	175.000,00
02-9-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	38.000,00
02-11-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	281.515,00
02-11-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	21.735,00
02-12-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	23.330,00
02-13-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	25.000,00
02-14-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.000,00
02-15-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	149.480,00
02-16-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	130.000,00
02-17-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.289,00
02-18-01.031.7005.2257	3.1.90.91.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	19.720,00
					1.149.519,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da Lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de dezembro de 2021


Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo